

**1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES PÚBLICAS DA CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS  
AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S.A. - ECOPISTAS**

A Emissora deve atender os índices e limites financeiros descritos abaixo, a serem apurados trimestralmente:

(i)  $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Total}} > 20\%$

(ii) *Índice de Cobertura do Serviço da Dívida*  $\geq 1,20$

(iii)  $\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA Ajustado}} < 4,00$

(iv)  $\frac{\text{Dívida Líquida Total}}{\text{EBITDA Ajustado}} < 5,50$

"Patrimônio Líquido": significa a soma das seguintes contas das demonstrações financeiras da Emissora (a) Capital Social, (b) Reserva de Capital, (c) Ajuste de Avaliação Patrimonial, (d) Reservas de Lucros, (e) Ações em Tesouraria, e (f) Lucros (Prejuízos) Acumulados.

"Passivo Total": São todas as obrigações conhecidas ou calculáveis e os encargos estimados, inclusive contingências passivas.

"Índice de Cobertura do Serviço da Dívida": significa a seguinte equação, calculado com base no último trimestre de uma data de verificação.

**Caixa Final do Período + EBITDA Ajustado – Impostos – Variação de Capital de Giro**  
**Amortização de Principal + Pagamento de Juros**

- I. Considera-se como "Caixa Final do Período", o caixa final do período imediatamente anterior ao de medição, conforme divulgado pela Companhia nas informações trimestrais (ITR) relativas ao respectivo trimestre.
- II. Considera-se como "EBITDA Ajustado", o lucro ou prejuízo operacional, antes da contribuição social e imposto de renda, adicionando-se as Despesas Financeiras, depreciação e amortização, e excluindo as Receitas Financeiras e adicionando, ainda, os custos com a provisão para manutenção da infraestrutura rodoviária e outras provisões similares que possam ser introduzidas através da alteração nas normas e procedimentos contábeis a partir da Data de Emissão, e deverá ser calculado, ao longo do prazo de vigência das Debêntures, com base nas contas contábeis citadas na presente definição e derivadas das demonstrações preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- III. Considera-se como "Impostos", o somatório do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido pagos no referido período.
- IV. Considera-se como "Variação de Capital de Giro", a Necessidade de Capital de Giro Social no referido período (-) Necessidade de Capital de Giro do período anterior, sendo tal Necessidade de Capital de Giro apurada como segue:

(+) Ativo Circulante (1) Caixa, bancos e aplicações financeiras – Passivos Circulante (-) Dívida de curto prazo

- a. Ativo Circulante: É representado pelas disponibilidades financeiras e outros bens e direitos que se espera sejam transformados em disponibilidades, vendidos ou usados dentro de um ano ou no decorrer de um ciclo operacional.
  - b. Passivo Circulante: São as obrigações conhecidas ou calculáveis e os encargos estimados, inclusive contingências passivas, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se no curso do exercício seguinte à data do levantamento dos balancetes mensais e do balanço patrimonial.
  - c. Dívida de Curto prazo: equivalente aos saldos de curto prazo de empréstimos, financiamento, Swaps, Leasing Financeiros, Debêntures e demais títulos de dívida de emissão da Emissora, inclusive saldo de mútuos;
- V. Considera-se como "Amortização de Principal", valores pagos relacionados ao principal de Empréstimos, Financiamentos, Swaps, Arrendamentos Mercantis (Leasings) Financeiros, Debêntures e demais Títulos de Dívida de Emissão, excetuando-se as amortizações decorrentes de mútuos contraídos com a Fiadora, durante o referido período; e
- VI. Considera-se como "Pagamentos de Juros", valores pagos relacionados aos juros de dívidas de Empréstimos, Financiamentos, Swaps, Arrendamentos Mercantis (Leasings) Financeiros, Debêntures e demais Títulos de Dívida de emissão da Emissora, executando-se as amortizações decorrentes de mútuos contraídos com a Fiadora; durante o referido período.

"Dívida Líquida": significa: (a) a soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos, notas promissórias (comercial papers), títulos emitidos no mercado internacional (bonds, eurobonds, shottermnotes) registrados no passivo circulante e no exigível a longo prazo; (b) soma dos valores referentes a concessão, conforme conta "Credor pela Concessão" das demonstrações financeiras da Emissora; (c) subtraída pelos: (i) saldos de caixa e aplicações financeiras registrados no ativo circulante; e (ii) os mútuos, empréstimos, debêntures (públicas ou privada) e/ou quaisquer outros tipos de financiamentos firmados com partes relacionadas (intercompany) que: (x) possuam cláusula expressa de subordinação às debêntures em estrutura e garantias; (y) tenham prazo de vencimento posterior à Data de Vencimento das Debêntures; e (z) não prevejam pagamento de juros até a Data de Vencimento da Debêntures; e (z) não prevejam hipótese de amortização ou resgate antecipado ou, havendo cláusula de amortização ou resgate, conforme o caso, que estas só sejam permitidas após o pagamento integral das Debêntures.

"Dívida Líquida Total" significa: (a) a soma do passivo referente a empréstimos, mútuos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos, notas promissórias (comercial papers), títulos emitidos no mercado internacional (bons, eurobonds, short term notes), registrados no passivo circulante e no exigível a longo prazo; (b) soma dos valores referente a concessão, conforme conta "Credor pela Concessão" das demonstrações financeiras da Emissora; e (c) diminuído pelos saldos de caixa e aplicações financeiras registrados no ativo circulante.

Segue quadro demonstrativo dos Covenants:

<i>*em milhares de Reais</i>		<b>4T21</b>
<b>1</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>854.493</b>
<b>2</b>	<b>Passivo Total</b>	<b>1.657.814</b>
<b>3</b>	<b>Dívida Líquida</b>	<b>407.061</b>
<b>4</b>	<b>Dívida Líquida Total</b>	<b>570.658</b>

<b>5</b>	<b>Caixa Final do Período</b>	<b>-117.480</b>
<b>6</b>	<b>Impostos</b>	<b>15.838</b>
<b>7</b>	<b>Variação de Capital de Giro</b>	<b>43.591</b>
<b>8</b>	<b>Amortização do Principal + Juros</b>	<b>186.106</b>
<b>9</b>	<b>EBITDA Ajustado</b>	<b>202.976</b>

<b>(i)</b>	<b>(1) / (2) &gt; 20%</b>	<b>52%</b>
<b>(ii)</b>	<b>((5) + (9) - (6) - (7)) / (8) ≥ 1,20</b>	<b>1,40</b>
<b>(iii)</b>	<b>(3) / (9) &lt; 4,00</b>	<b>2,01</b>
<b>(iv)</b>	<b>(4) / (9) &lt; 5,50</b>	<b>2,81</b>

A seguir, seguem os links das Demonstrações Financeiras utilizadas no cálculo:

- [4º ITR 2020](#)
- [DFP 2020](#)
- [4º ITR 2021](#)

*"Ressaltamos que as informações refletem a memória de cálculo encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário. A Trustee DTVM não se responsabiliza pelos valores apresentados nas Demonstrações Financeiras da Emissora. Verificamos a apresentação das rubricas e metodologia de cálculo, conforme descrito no instrumento de emissão e aditamentos subsequentes."*